



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais)**, no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP e Outras Contribuições

3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 3.480.000,00

Vínculo – 1.990.0000.0000 – Outras Destinações Vinculadas de Rec.....R\$ 30.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.510.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP e Outras Contribuições

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 3.480.000,00

Vínculo – 1.990.0000.0000 – Outras Destinações Vinculadas de Rec.....R\$ 30.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de fevereiro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari, ES. 18 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM Nº. 022/2020

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.

A proposta ora encaminhada a essa respeitosa Casa Legislativa Municipal objetiva ofertar retificação na classificação funcional da despesa, onde encontra-se grafado o elemento orçamentário:

“12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP e Outras Contribuições

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 3.480.000,00

Vínculo – 1.990.0000.0000 – Outras Destinações Vinculadas de Rec.....R\$ 30.000,00”

Estas classificações acima indicadas, constantes do orçamento deverão ser alteradas para o seguinte elemento orçamentário:

“12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP e Outras Contribuições

3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 3.480.000,00

Vínculo – 1.990.0000.0000 – Outras Destinações Vinculadas de Rec.....R\$ 30.000,00”

A proposta de Abertura de Adicional Especial decorre da rerratificação na classificação de dotação junto ao orçamento vigente, constante do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Note-se que não há aumento de receita e, muito menos, acréscimo de valores nas rubricas orçamentárias. Simplesmente, trata-se de um ajuste ao instrumento legal que norteia o orçamento/2020, no tocante à classificação funcional, ou seja, natureza da despesa, demonstrada pelo escopo da proposta de lei, ora sob análise.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ao agir assim, estaremos rerratificando rubricas orçamentárias, alusivas as despesas relacionadas com as obrigações com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (**PASEP**), que, por sua vez, perpassa pela edição da Lei Nº. 4393/2020, já apreciada por essa Câmara de Vereadores.

O referido Projeto de Lei, ora em apreciação, procede da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual/2020, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

A proposição foi estruturada por técnicos do Setor Contábil do Poder Executivo, a qual indicaram a presente proposição, com finalidade em retificar a classificação funcional orçamentária da despesa.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 18 de fevereiro de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 030/2020

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 022/2020** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal